

CONTRATO Nº 026/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA - BA E A EMPRESA LITORAL MOBILE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça São Bernardo, 330, Centro, Cidade de Alcobaça, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. GIVALDO MUNIZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 604.099.405-34, O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica da Administração Pública, Inscrito no CNPJ sob o No. 30.999.177/0001-04, com sede na Rua Deolizando Rodrigues, no 330 - Cais Santo Antônio, Centro Alcobaça/BA, doravante denominados simplesmente CONTRATANTES, e a empresa **LITORAL MOBILE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Dom Joao Vi, nº 000011 - Edif Seta Empresarial Sala 22, Bairro Brotas, Cidade de salvador/BA, CEP Nº. 40.285-001, inscrita no CNPJ sob o nº 47.663.553/0001-98, neste ato representada por sua Sócia Administradora, RAFAEL GAMA DOS SANTOS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, formalizam o presente CONTRATO da ATA DE ADESÃO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025, nos termos do Artigo 89, da Lei Federal 14.133/21, autorizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2025**, realizado sobre o Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025**, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, fazendo-o segundo as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2025 - Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente e brinquedos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alcobaça, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD 031/2025 e especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, à proposta vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados, independentemente de transcrição.

1.3. Tabela da prestação do serviço:

LOTE 02 - PARTICIPAÇÃO AMPLA

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ | MARCA |
|------|-----------|--------|-------|-----------------|-----------------|-------|
|------|-----------|--------|-------|-----------------|-----------------|-------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

| | | | | | | |
|---|--|----|-------|------------|---------------|----|
| 1 | <p>ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS 900 A 930(L)X 400 A 450(P)X1980 A 2000(A) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, SENDO COLUNAS EM CHAPA DE AÇO REFORÇADAS PRATELEIRA CHAPA DE AÇO REFORÇADA. A ESTANTE DEVE CONSTITUIR DE 04 COLUNAS COM SEÇÃO EM L, ABAS DE 35MM PERFORADAS EM PASSO DE 50MM PARA AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. SEIS (06) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS QUE POSSIBILITEM A REGULAGEM DE ALTURA, CADA PRATELEIRA DEVE POSSUIR DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. LATERAIS E FUNDO COM DOIS PARES DE REFORÇO CADA EM FORMA DE X, COM BORDAS FIXADAS ÀS COLUNAS POR PARAFUSOS E PORCAS. SAPATAS METÁLICAS DISPOSTAS INDIVIDUALMENTE NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA COLUNA, EVITANDO O CONTATO DIRETO DO AÇO COM O PISO. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200º C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. NÃO SERÃO PERMITIDAS DISTORÇÕES, AMASSAMENTOS NA FABRICAÇÃO OU APROVEITAMENTO DE CHAPAS POR MEIO DE EMENDAS. IMPERFEIÇÕES E RESPINGOS DE SOLDAS DEVERÃO SER ELIMINADOS. A ESTANTE DEVERÁ SER FORNECIDA DESMONTADA. CADA MÓDULO FORMADO POR QUATRO COLUNAS E SEIS PRATELEIRAS. É OBRIGATÓRIO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MANUAL TÉCNICO QUE ILUSTREM A MONTAGEM. APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO CONFORME A ABNT NBR 13961/10, OU NORMA ATUALIZADA, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS; NBR 11003, NBR 8095, ASTM D 3363, M ASTM D 2794 NBR 8094, NBR 8096, NBR 9209, NBR 10545, NBR 14847, JIS Z 2801, NBR 14951, NBR15156, NBR 15158, NBR 10443. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A REFERENTE A TINTA APLICADA, LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE PARA COMPROVAR A RESISTÊNCIA DA TINTA A PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME A NORMA ASTM D1308:2020, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA DE DETERMINAÇÃO DE IMPACTO CONFORME A NORMA ASTM D2794-93, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME A NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008, CERTIFICADO DE RÓTULO ECOLÓGICO TIPO I CONFORME NORMAS DA ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA USO DE LAUDOS E DOCUMENTOS EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE PARA O REFERIDO CERTAME. APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.</p> | 25 | UNID. | R\$ 905,00 | R\$ 22.625,00 | W3 |
|---|--|----|-------|------------|---------------|----|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
ALCOBÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA

| | | | | | | |
|---|---|----|-------|--------------|---------------|----|
| 3 | <p>ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012 COM DIMENSÕES DE 1980 A 2000 ALTURA X800 A 900 LARGURA DE 400 A 450MM PROFUNDIDADE, COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL. A PORTA DIREITA POSSUI 5 DOBRAS NA PARTE LATERAL ESQUERDA, FORMANDO O PUXADOR EMBUTIDO NA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 8MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 180º, A SEGUNDA COM 14,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90º, A TERCEIRA COM 17,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90º, A QUARTA COM 51,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90º E A QUINTA COM 17,5MM COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90º. NA PARTE LATERAL DIREITA DEVE POSSUIR 2 DOBRAS, SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 13MM E A SEGUNDA COM 18MM, AMBAS COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90º. A PORTA ESQUERDA POSSUI 3 DOBRAS NA PARTE LATERAL DIREITA, FORMANDO O BATENTE PARA A PORTA DIREITA, SENDO A PRIMEIRA COM 8MM COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 180º, A SEGUNDA COM 13,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90º E A TERCEIRA COM 18,5MM COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90º, NA PARTE LATERAL ESQUERDA POSSUI 2 DOBRAS, SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 13MM E A SEGUNDA COM 18MM, AMBAS COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90º. CADA PORTA DEVE CONTER 2 REFORÇOS EM FORMATO ÔMEGA HORIZONTAIS EM "C" POR MEIO DE SOLDA PONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS PORTAS, POR TODA SUA EXTENSÃO, E UM REFORÇO EM ÔMEGA VERTICAL EM CADA PORTA NA PARTE CENTRAL POR TODA SUA EXTENSÃO, ASSIM COMO 3 DOBRADIÇAS EM LOCAIS ADEQUADOS, SENDO QUE CADA UMA RECEBE 3 PONTOS DE SOLDA PONTO, TAMBÉM É SOLDADO NA ÁREA DA FECHADURA UM SUPORTE PARA DAR AUXILIAR NO SISTEMA DE TRAVAMENTO. PARA MAIOR SEGURANÇA O ARMÁRIO É EQUIPADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA CREMONA QUE TRAVA A PORTA NA REGIÃO CENTRAL, SUPERIOR E INFERIOR, ACOMPANHA DUAS CHAVES. POSSUI 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM 3 DOBRAS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA E COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS, SÃO REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS FIXADAS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO, AS CREMALHEIRAS SÃO ESTAMPADAS EM ALTO RELEVO COM SALIÊNCIAS PARA O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS, APÓS O ENCAIXE É POSSÍVEL O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS NA POSIÇÃO DESEJADA UTILIZANDO-SE A SALIÊNCIA DA PRÓPRIA CREMALHEIRA, POSSIBILITANDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, O PASSO DE REGULAGEM É DE 50 MM, EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO DEVERÁ SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVERÁ ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES, OS PÉS NIVELADORES DEVERÃO SER SEXTAVADOS, SUA BASE DEVERÁ SER EM MATERIAL POLIMÉRICO ADEQUADO (PRETO) E A ROSCA EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8" X 21,5 MM DE COMPRIMENTO, PORCA REBITE TIPO CABEÇA PLANA CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO) (CONDIÇÕES DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR AS CARGAS E SOLICITAÇÕES EM UTILIZAÇÃO NORMAL), TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO DUAS ESTRUTURAS (PORTAS E GABINETE). EM CONFORMIDADE COM A NR 24. APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO CONFORME A ABNT NBR 13961/10, OU NORMA ATUALIZADA, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS; NBR 11003, NBR 8095, ASTM D 3363, M ASTM D 2794 NBR 8094, NBR 8096, NBR 9209, NBR 10545, NBR 14847, JIS Z 2801, NBR14951, NBR 15156, NBR 15158, NBR 10443. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A REFERENTE A TINTA APLICADA, LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE PARA COMPROVAR A RESISTÊNCIA DA TINTA A PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME A NORMA ASTM D1308:2020, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA DE DETERMINAÇÃO DE IMPACTO CONFORME A NORMA ASTM D2794-93, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME A NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008, CERTIFICADO DE RÓTULO ECOLÓGICO TIPO I CONFORME NORMAS DA ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA USO DE LAUDOS E DOCUMENTOS EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE PARA O REFERIDO</p> | 50 | UNID. | R\$ 1.903,00 | R\$ 95.150,00 | W3 |
|---|---|----|-------|--------------|---------------|----|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ALCOBÇA

| | | | | | | |
|------------------------|--|----|-------|--------------|---------------|----------------|
| | CERTAME. APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES. | | | | | |
| 4 | ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012 COM DIMENSÕES DE 1300 A 1350 ALTURA X 450 A 470 LARGURA X DE 560 A 600MM PROFUNDIDADE, COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, TRÊS REFORÇOS INTERNOS, VERTICAIS FORMATO ÔMEGA EM CHAPA , SOLDADOS EM CADA ESTRUTURA LATERAL, 04 (QUATRO) GAVETAS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO DE 60 KG CADA, SISTEMA DE DESLIZAMENTO EM TRILHO TELESÓPICO PROGRESSIVO, COM DOIS AMORTECEDORES PRODUZIDOSEM MATERIAL POLIMÉRICO PARA EVITAR IMPACTO DAS GAVETAS NO "ABRE E FECHA", PUXADORES ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DA GAVETA OCUPANDO TODA SUA EXTENSÃO, PARA FINS ESTRUTURAIS NÃO PODENDO OCUPAR AS EXTREMIDADES SUPERIOR OU INFERIOR DA MESMA, VARETAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO DE PASTAS, PORTA ETIQUETAS ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DE AÇO, FECHADURA COM 02 CHAVES. EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARQUIVO SERÁ SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVE ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES. PÉ NIVELADOR DE POLÍMERO INJETADO (PRETO), SEXTAVADO COM NIVELADOR EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8" X 21,5 MM DE COMPRIMENTO. PORCA REBITE TIPO CABEÇA PLANA, CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO ERVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO). SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUO DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÍNIMA DE 60 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 °C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO CONFORME A ABNT NBR 13961/10, OU NORMA ATUALIZADA, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS; NBR 11003, NBR 8095, ASTM D 3363, M ASTM D 2794 NBR 8094, NBR 8096, NBR 9209, NBR 10545, NBR 14847, JIS Z 2801, NBR 14951, NBR 15156, NBR 15158, NBR 10443. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A REFERENTE A TINTA APLICADA, LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE PARA COMPROVAR A RESISTÊNCIA DA TINTA A PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME A NORMA ASTM D1308:2020, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA DE DETERMINAÇÃO DE IMPACTO CONFORME A NORMA ASTM D279493, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME A NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008, CERTIFICADO DE RÓTULO ECOLÓGICO TIPO I CONFORME NORMAS DA ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA USO DE LAUDOS E DOCUMENTOS EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE PARA O REFERIDO CERTAME. APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES. | 30 | UNID. | R\$ 1.789,00 | R\$ 53.670,00 | W3 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02 | | | | | | R\$ 171.445,00 |

LOTE 03 - PARTICIPAÇÃO AMPLA

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ | MARCA |
|------|-----------|--------|-------|-----------------|-----------------|-------|
|------|-----------|--------|-------|-----------------|-----------------|-------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
ALCOBÇA
SAÚDE E BEM-ESTAR DA COMUNIDADE

| | | | | | | |
|---|---|----|----|--------------|----------------|------------|
| 1 | <p>CONJUNTO REFEITÓRIO PARA 08 LUGARES ADULTO.A MESA DEVERÁ SER FORMADA POR 03 TAMPOS EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 800 MM X 800 MM X 30 MM. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO 20X30MM COM 1,2MM COMPOSTO POR TRAVESSAS E CABECEIRAS, 04 PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE E FIXADAS AO TAMPO COM PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES. A ESTRUTURA DEVERÁ SER SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG, PINTURA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA EM POLIPROPILENO. MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2400 MM X 800 MM X 750 MM. CADEIRA COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLIPROPILENO INJETADO, ASSENTO ANATÔMICO COM 400 MM DE LARGURA X 430 MM DE PROFUNDIDADE FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO Ø4,8MM, ENCOSTO ANATÔMICO, MEDIDAS DE 396 MM DE LARGURA X 198 MM DE ALTURA E FIXADO ATRAVÉS DE REBITES PELA PARTE POSTERIOR. 04 SAPATAS INJETADAS SÃO FIXADAS ATRAVÉS DE UM PINO PLÁSTICO EXPANSOR QUE EMPURRAS AS PAREDES DAS SAPATAS CONTRA AS PAREDES INTERNAS DO TUBO METÁLICO. ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA 04 PERNAS EM AÇO SAE 1006/1008 COM COSTURA Ø7/8" PAREDE 1.2 MM CONSTITUÍDA DE 01 TUBO DOBRADO DE FORMA MECÂNICA A FIM DE CONFIGURAR UMA ESTRUTURA UNIFORME E ERGONÔMICA QUE SERVIRÁ COM PERNAS TRASEIRAS E FIXAÇÃO DO ENCOSTO, 02 DOIS TUBOS QUE SERVIRÃO DE PERNAS DIANTEIRAS E APOIO E FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO, 02 TUBOS TRAVESSAS QUE LIGARÃO AS PERNAS DIANTEIRAS SERVINDO DE APOIO E FIXAÇÃO DO ASSENTO E 01 TUBO REDONDO 7/8 PAREDE 1.2 MM EM FORMATO DE "U" INVERTIDO SENDO AS PERNAS TRASEIRAS. TODA ESTRUTURA DEVE SOFRER SOLDA POR MIG, BANHO DESENGRAXANTE E FOSFATIZANTE ATIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI POLIÉSTER POLIMERIZADA E CURADA EM ESTUFA 180. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS – CTF / APP DO FABRICANTE DO PRODUTO, LAUDO EMITIDO POR UM LABORATÓRIO COMPETENTE DE RESISTÊNCIA A DUREZA A LÁPIS, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE COMPROVANDO QUE A TINTA USADA NA PINTURA TEM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA NA ESTRUTURA METÁLICA DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE . COR À DEFINIR. OS LAUDOS PODERÃO SER EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU DO FABRICANTE DA TINTA, JUNTO COM CÓPIA DA NOTA FISCAL DA TINTA OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DA TINTA COMPROVANDO VÍNCULO COMERCIAL. CATÁLOGO CONTENDO IMAGENS COLORIDAS DOS PRODUTOS COTADOS, CONTENDO O CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO ITEM QUE, NECESSARIAMENTE, DEVERÁ SER O MESMO CÓDIGO DO ITEM INFORMADO NA PROPOSTA. GARANTIA MÍNIMA: 36 MESES. MARCA REALPLAST /MODELO CJRA/08 - FABRICANTE REDE EDUCAR MAIS REALPLAST – INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.</p> | 25 | CJ | R\$ 4.460,00 | R\$ 111.500,00 | REALPLAS T |
|---|---|----|----|--------------|----------------|------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
ALCOBAÇA
PRAÇA SÃO BERNARDO, Nº. 130 - CENTRO
CEP 45910-000 - FONE (73) 3293-1254

| | | | | | | |
|---|---|----|----|--------------|---------------|------------|
| 2 | <p>CONJUNTO REFEITÓRIO PARA 08 LUGARES JUVENIL. A MESA DEVERÁ SER FORMADA POR 03 TAMPOS EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 800 MM X 800 MM X 30 MM. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO 20X30MM COM 1,2MM COMPOSTO POR TRAVESSAS E CABECEIRAS, 04 PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE E FIXADAS AO TAMPO COM PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES. A ESTRUTURA DEVERÁ SER SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG, PINTURA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA EM POLIPROPILENO. MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2400 MM X 800 MM X 640 MM. CADEIRA COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLIPROPILENO INJETADO, ASSENTO ANATÔMICO COM 400 MM DE LARGURA X 335 MM DE PROFUNDIDADE FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO Ø4,8MM, ENCOSTO ANATÔMICO, MEDIDAS DE 396 MM DE LARGURA X 198 MM DE ALTURA E FIXADO ATRAVÉS DE REBITES PELA PARTE POSTERIOR. 04 SAPATAS INJETADAS SÃO FIXADAS ATRAVÉS DE UM PINO PLÁSTICO EXPANSOR QUE EMPURRA AS PAREDES DAS SAPATAS CONTRA AS PAREDES INTERNAS DO TUBO METÁLICO. ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA 04 PERNAS EM AÇO SAE 1006/1008 COM COSTURA Ø7/8" PAREDE 1.2 MM CONSTITUÍDA DE 01 TUBO DOBRADO DE FORMA MECÂNICA A FIM DE CONFIGURAR UMA ESTRUTURA UNIFORME E ERGONÔMICA QUE SERVIRÁ COM PERNAS TRASEIRAS E FIXAÇÃO DO ENCOSTO, 02 DOIS TUBOS QUE SERVIRÃO DE PERNAS DIANTEIRAS E APOIO E FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO, 02 TUBOS TRAVESSAS QUE LIGARÃO AS PERNAS DIANTEIRAS SERVINDO DE APOIO E FIXAÇÃO DO ASSENTO E 01 TUBO REDONDO 7/8 PAREDE 1.2 MM EM FORMATO DE "U" INVERTIDO SENDO AS PERNAS TRASEIRAS. TODA ESTRUTURA DEVE SOFRER SOLDA POR MIG, BANHO DESENGRAXANTE E FOSFATIZANTE ATIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI POLIÉSTER POLIMERIZADA E CURADA EM ESTUFA 180. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS – CTF / APP DO FABRICANTE DO PRODUTO, LAUDO EMITIDO POR UM LABORATÓRIO COMPETENTE DE RESISTÊNCIA A DUREZA A LÁPIS, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE COMPROVANDO QUE A TINTA USADA NA PINTURA TEM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA NA ESTRUTURA METÁLICA DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A. COR A DEFINIR. OS LAUDOS PODERÃO SER EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU DO FABRICANTE DA TINTA, JUNTO COM CÓPIA DA NOTA FISCAL DA TINTA OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DA TINTA COMPROVANDO VÍNCULO COMERCIAL. CATÁLOGO CONTENDO IMAGENS COLORIDAS DOS PRODUTOS COTADOS, CONTENDO O CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO ITEM QUE, NECESSARIAMENTE, DEVERÁ SER O MESMO CÓDIGO DO ITEM INFORMADO NA PROPOSTA. GARANTIA MÍNIMA: 36 MESES. MARCA REALPLAST /MODELO CJRJ /08 - FABRICANTE REDE EDUCAR MAIS REALPLAST – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA.</p> | 10 | CJ | R\$ 4.300,00 | R\$ 43.000,00 | REALPLAS T |
|---|---|----|----|--------------|---------------|------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
ALCOBAÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA - BA

| | | | | | | |
|---|--|----|----|--------------|---------------|-----------|
| 3 | <p>CONJUNTO REFEITÓRIO PARA 08 LUGARES INFANTIL. A MESA DEVERÁ SER FORMADA POR 03 TAMPOS EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 800 MM X 800 MM X 30 MM. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO 20X30MM COM 1,2MM COMPOSTO POR TRAVESSAS E CABECEIRAS, 04 PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE E FIXADAS AO TAMPO COM PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES. A ESTRUTURA DEVERÁ SER SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG, PINTURA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA EM POLIPROPILENO. MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2400 MM X 800 MM X 590 MM. CADEIRA COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLIPROPILENO INJETADO, ASSENTO ANATÔMICO COM 400 MM DE LARGURA X 310 MM DE PROFUNDIDADE FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO Ø4,8MM, ENCOSTO ANATÔMICO, MEDIDAS DE 396 MM DE LARGURA X 198 MM DE ALTURA E FIXADO ATRAVÉS DE REBITES PELA PARTE POSTERIOR. 04 SAPATAS INJETADAS SÃO FIXADAS ATRAVÉS DE UM PINO PLÁSTICO EXPANSOR QUE EMPURRA AS PAREDES DAS SAPATAS CONTRA AS PAREDES INTERNAS DO TUBO METÁLICO. ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA 04 PERNAS EM AÇO SAE 1006/1008 COM COSTURA Ø7/8" PAREDE 1.2 MM CONSTITUÍDA DE 01 TUBO DOBRADO DE FORMA MECÂNICA A FIM DE CONFIGURAR UMA ESTRUTURA UNIFORME E ERGONÔMICA QUE SERVIRÁ COM PERNAS TRASEIRAS E FIXAÇÃO DO ENCOSTO, 02 DOIS TUBOS QUE SERVIRÃO DE PERNAS DIANTEIRAS E APOIO E FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO, 02 TUBOS TRAVESSAS QUE LIGARÃO AS PERNAS DIANTEIRAS SERVINDO DE APOIO E FIXAÇÃO DO ASSENTO E 01 TUBO REDONDO 7/8 PAREDE 1.2 MM EM FORMATO DE "U" INVERTIDO SENDO AS PERNAS TRASEIRAS. TODA ESTRUTURA DEVE SOFRER SOLDA POR MIG, BANHO DESENGRAXANTE E FOSFATIZANTE ATIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI POLIÉSTER POLIMERIZADA E CURADA EM ESTUFA 180. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS – CTF / APP DO FABRICANTE DO PRODUTO, LAUDO EMITIDO POR UM LABORATÓRIO COMPETENTE DE RESISTÊNCIA A DUREZA A LÁPIS, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE COMPROVANDO QUE A TINTA USADA NA PINTURA TEM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA NA ESTRUTURA METÁLICA DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A. COR À DEFINIR. OS LAUDOS PODERÃO SER EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU DO FABRICANTE DA TINTA, JUNTO COM CÓPIA DA NOTA FISCAL DA TINTA OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DA TINTA COMPROVANDO VÍNCULO COMERCIAL. CATÁLOGO CONTENDO IMAGENS COLORIDAS DOS PRODUTOS COTADOS, CONTENDO O CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO ITEM QUE, NECESSARIAMENTE, DEVERÁ SER O MESMO CÓDIGO DO ITEM INFORMADO NA PROPOSTA. GARANTIA MÍNIMA: 36 MESES. MARCA REALPLAST /MODELO CJRI/08 - FABRICANTE REDE EDUCAR MAIS REALPLAST – INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA</p> | 15 | CJ | R\$ 4.100,00 | R\$ 61.500,00 | REALPLAST |
|---|--|----|----|--------------|---------------|-----------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
ALCOBÇA
RUA JOSÉ DE ARAÚJO, 130 - CENTRO

| | | | | | |
|---|--|----|-------|--------------|---------------|
| 4 | <p>CONJUNTO INFANTIL 01 MESA + 04 CADEIRAS. A MESA DEVERÁ SER FORMADA POR 01 TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO RESISTÊNCIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 800 MM X 800 MM X 300 MM. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO 20X30MM COM 1,2MM COMPOSTO POR TRAVESSAS E CABECEIRAS, AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE E FIXADAS AO TAMPO COM PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES. A ESTRUTURA DEVERÁ SER SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG, PINTURA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA EM POLIPROPILENO. MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 800 MM X 800 MM X 590 MM. CADEIRA COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLIPROPILENO INJETADO, ASSENTO ANATÔMICO COM 400 MM DE LARGURA X 310 MM DE PROFUNDIDADE FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO Ø4,8MM, ENCOSTO ANATÔMICO, MEDIDAS DE 396 MM DE LARGURA X 198 MM DE ALTURA E FIXADO ATRAVÉS DE REBITES PELA PARTE POSTERIOR. 04 SAPATAS INJETADAS SÃO FIXADAS ATRAVÉS DE UM PINO PLÁSTICO EXPANSOR QUE EMPURRA AS PAREDES DAS SAPATAS CONTRA AS PAREDES INTERNAS DO TUBO METÁLICO. ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA EM AÇO SAE 1006/1008 COM COSTURA Ø7/8" COM 04 PERNAS PAREDE 1.2 MM CONSTITUÍDA DE 01 TUBO DOBRADO DE FORMA MECÂNICA A FIM DE CONFIGURAR UMA ESTRUTURA UNIFORME E ERGONÔMICA QUE SERVIRÁ COM PERNAS TRASEIRAS E FIXAÇÃO DO ENCOSTO, 02 DOIS TUBOS QUE SERVIRÃO DE PERNAS DIANTEIRAS E APOIO E FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO, 02 TUBOS TRAVESSAS QUE LIGARÃO AS PERNAS DIANTEIRAS SERVINDO DE APOIO E FIXAÇÃO DO ASSENTO E 01 TUBO REDONDO 7/8 PAREDE 1.2 MM EM FORMATO DE "U" INVERTIDO SENDO AS PERNAS TRASEIRAS. TODA ESTRUTURA DEVE SOFRER SOLDA POR MIG, BANHO DESENGRAXANTE E FOSFATIZANTE ATIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI POLIÉSTER POLIMERIZADA E CURADA EM ESTUFA 180. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS – CTF / APP DO FABRICANTE DO PRODUTO, LAUDO EMITIDO POR UM LABORATÓRIO COMPETENTE DE RESISTÊNCIA A DUREZA A LÁPIS, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE COMPROVANDO QUE A TINTA USADA NA PINTURA TEM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA NA ESTRUTURA METÁLICA DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A. COR À DEFINIR. OS LAUDOS PODERÃO SER EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU DO FABRICANTE DA TINTA, JUNTO COM CÓPIA DA NOTA FISCAL DA TINTA OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DA TINTA COMPROVANDO VÍNCULO COMERCIAL. CATÁLOGO CONTENDO IMAGENS COLORIDAS DOS PRODUTOS COTADOS, CONTENDO O CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO ITEM QUE, NECESSARIAMENTE, DEVERÁ SER O MESMO CÓDIGO DO ITEM INFORMADO NA PROPOSTA. GARANTIA MÍNIMA: 36 MESES. Marca Realplast/Modelo CJ1/04/ FABRICANTE REDE EDUCAR MAIS REALPLAST – INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.</p> | 30 | UNID. | R\$ 1.290,00 | R\$ 38.700,00 |
|---|--|----|-------|--------------|---------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
ALCOBAÇA
FAZENDO ESTE O MUNICÍPIO

| | | | | | | |
|------------------------|---|----|----|--------------|----------------|------------|
| 5 | <p>CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO INFANTIL: CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL PARA CRIANÇAS DE 02 A 03 ANOS. MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE CÍRCULOS COM 06 (SEIS) MESAS; TAMPO DA MESA E PORTA LIVRO CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 670MM X 290MM X 430MM X 590 MM ALTA NAS MESMAS CORES. ESTRUTURA DA MESA FORMADA POR COLUNAS LATERAIS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 MM X 58 MM UNINDO A ESTRUTURA DA BASE DO TAMPO AOS PÉS COM ESPESURA DE APROXIMADAMENTE 1,5MM. SAPATAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO DE FORMA PARCIAL A EXTREMIDADE DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE ALUMÍNIO. BASE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SECÇÃO QUADRADA MEDINDO 20 MM X 20 MM. PÉS DA MESA FORMADOS POR 02 TUBOS 1 ½, CHAPA COM ESPESURA 1,5 MM COM SISTEMA DE SOLDA MIG. TRAVA TRANSVERSAL DE UNIÃO DAS DUAS LATERAIS DA ESTRUTURA DA MESA EM TUBO INDUSTRIAL, SECÇÃO QUADRADA MEDINDO 30 MM X 30 MM NA QUAL SERÁ FIXADO O PORTA LIVRO. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR PADRÃO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 7/8 4 PERNAS, EM CHAPA #16 ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO À ESTRUTURA: REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR PADRÃO FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA NA COR CINZA. DIMENSÕES DA CADEIRA LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 400 MM LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 396 MM ALTURA DO ASSENTO (TOLERÂNCIA 10 MM): 350 MM EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO: 198 MM PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO, TOLERÂNCIA ± 10 MM 310 MM. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS – CTF / APP DO FABRICANTE DO PRODUTO, LAUDO EMITIDO POR UM LABORATÓRIO COMPETENTE DE RESISTÊNCIA A DUREZA A LÁPIS, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE COMPROVANDO QUE A TINTA USADA NA PINTURA TEM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A. COR A DEFINIR. OS LAUDOS PODERÃO SER EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU DO FABRICANTE DA TINTA, JUNTO COM CÓPIA DA NOTA FISCAL DA TINTA OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DA TINTA COMPROVANDO VÍNCULO COMERCIAL. CATÁLOGO CONTENDO IMAGENS COLORIDAS DOS PRODUTOS COTADOS. GARANTIA MÍNIMA: 36 MESES. MARCA REALPLAST /MODELO MESA INFANTIL TRAPÉZIO - FIT/ CADEIRA INFANTIL CJA – 03B / MESA CENTRAL INFANTIL – FIT/ FABRICANTE REDE EDUCAR MAIS REALPLAST – INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.</p> | 30 | CJ | R\$ 3.970,00 | R\$ 119.100,00 | REALPLAS T |
| VALOR TOTAL DO LOTE 03 | | | | | R\$ 373.800,00 | |

LOTE 05 - PARTICIPAÇÃO AMPLA

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ | MARCA |
|------|-----------|--------|-------|-----------------|-----------------|-------|
|------|-----------|--------|-------|-----------------|-----------------|-------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
ALCOBAÇA
RUA 1009 - SÍTIO 4 - TELEFONE: (73) 3293-1254

| | | | | | | |
|---|---|-----|----|------------|----------------|-----------|
| 1 | <p>CONJUNTO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA TAM -06, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA 401, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 –MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR AZUL, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, 04 PERNAS. MESA: MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR PADRÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS 450MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 22 MM (ESPESURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESURA, TRAVESSA ESTRUTURAL EM TUBO DE AÇO OBLONGO PARA DAR RESISTÊNCIA AO TAMPO. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); -PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM).ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA: - 06 PORCAS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); -06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM (PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS - FRONTAL E POSTERIOR - AOS PÉS). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL PADRÃO FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA NA COR CINZA. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. DIMENSÕES DA MESA LARGURA MÍNIMA DO TAMPO: 600 MM LARGURA MÍNIMA DO ESPAÇO PARA AS PERNAS: 500 MM ALTURA DO TAMPO (TOLERÂNCIA ± 10 MM): 760 MM PROFUNDIDADE MÍNIMA DO TAMPO: 450 MM. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 7/8 04 PERNAS, EM CHAPA #16 ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO À ESTRUTURA: REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR PADRÃO FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA NA COR CINZA. DIMENSÕES DA CADEIRA LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 400 MM LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 396 MM ALTURA DO ASSENTO (TOLERÂNCIA 10 MM): 460 MM EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO: 198 MM PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO, TOLERÂNCIA ± 10 MM 430 MM. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS - CTF / APP DO FABRICANTE DO PRODUTO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA 14006/2008 EMITIDO POR UMA OCP ACREDITADA PELO INMETRO EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, SE O MESMO NÃO FOR O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA AUTORIZANDO O USO DO CERTIFICADO NO REFERIDO PROCESSO; PARA MAIOR PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SERÁ ACEITO O CERTIFICADO DA NORMA 14006/2008 DE MESA COM TAMPO EM ABS INJETADO COM REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR EMLAMINADO MELAMÍNICO. LAUDO EMITIDO POR UM LABORATÓRIO COMPETENTE DE RESISTÊNCIA A DUREZA A LÁPIS, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE COMPROVANDO QUE A TINTA USADA NA PINTURA TEM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA NA ESTRUTURA METÁLICA DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM</p> | 300 | CJ | R\$ 699,00 | R\$ 209.700,00 | REALPLAST |
|---|---|-----|----|------------|----------------|-----------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
ALCOBACA
RUA DA PRAÇA, Nº 130 - CENTRO - ALCOBACA - BA

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A. OS LAUDOS PODERÃO SER EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU DO FABRICANTE DA TINTA, JUNTO COM CÓPIA DA NOTA FISCAL DA TINTA OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DA TINTA COMPROVANDO VÍNCULO COMERCIAL. CATÁLOGO CONTENDO IMAGENS COLORIDAS DOS PRODUTOS COTADOS, CONTENDO O CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO ITEM QUE, NECESSARIAMENTE, DEVERÁ SER O MESMO CÓDIGO DO ITEM INFORMADO NA PROPOSTA. GARANTIA MÍNIMA: 36 MESES. MARCA REALPLAST /MODELO CJA - 06 B/ FNDE / - FABRICANTE REDE EDUCAR MAIS REALPLAST – INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
ALCOBÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA

| | | | | | | |
|---|--|-----|----|------------|----------------|-----------|
| 2 | <p>CONJUNTO INDIVIDUAL -COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA TAM -05, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA 401, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 -MÓVEISESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR AZUL, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA: MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR PADRÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS 450MM(LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 22 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA, TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON ADITIVADO DE FIBRA DE VIDRO INJETADO NA COR PRETA PARA DAR RESISTÊNCIA AO TAMPO. DIMENSÕES ACABADAS 450MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 18,0 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); -PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM).ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA: -06 PORCAS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); -06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM (PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS - FRONTAL E POSTERIOR - AOS PÉS). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR PADRÃO FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA NA COR CINZA. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. PODERÁ SER INSERIDO NA PARTE SUPERIOR DO TAMPO A GRAVAÇÃO DO BRASÃO E/OU LOGOMARCA DO REQUISITANTE, CONFORME MODELO FORNECIDO. DIMENSÕES DA MESA LARGURA MÍNIMA DO TAMPO: 600 MM LARGURA MÍNIMA DO ESPAÇO PARA AS PERNAS: 500 MM ALTURA DO TAMPO (TOLERÂNCIA ± 10 MM): 710 MM PROFUNDIDADE MÍNIMA DO TAMPO: 450 MM. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM. PODERÁ SER INSERIDO NO ENCOSTO DA CADEIRA A GRAVAÇÃO DO BRASÃO E/OU LOGOMARCA DO REQUISITANTE, CONFORME MODELO FORNECIDO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO 04 PERNAS LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 7/8, EM CHAPA #16 ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO À ESTRUTURA: REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR PADRÃO FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA NA COR CINZA. DIMENSÕES DA CADEIRA LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 400 MM LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 396 MM ALTURA DO ASSENTO (TOLERÂNCIA 10 MM): 430 MM EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO: 198 MM PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO, TOLERÂNCIA ± 10 MM 390 MM. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS - CTF / APP DO FABRICANTE DO PRODUTO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA 14006/2008 EMITIDO POR UMA OCP ACREDITADA PELO INMETRO EM NOME DO FABRICANTE DO</p> | 150 | CJ | R\$ 668,00 | R\$ 100.200,00 | REALPLAST |
|---|--|-----|----|------------|----------------|-----------|



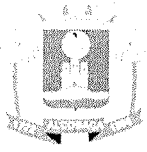
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
ALCOBÇA
PREFEITA MUNICIPAL: ELISABETHA FERREIRA DE
ALMEIDA

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| <p>MOBILIÁRIO, SE O MESMO NÃO FOR O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA AUTORIZANDO O USO DO CERTIFICADO NO REFERIDO PROCESSO; PARA MAIOR PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SERÁ ACEITO O CERTIFICADO DA NORMA 14006/2008 DE MESA COM TAMPO EM ABS INJETADO COM REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO. LAUDO EMITIDO POR UM LABORATÓRIO COMPETENTE DE RESISTÊNCIA A DUREZA A LÁPIS, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE COMPROVANDO QUE A TINTA USADA NA PINTURA TEM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA NA ESTRUTURA METÁLICA DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A. OS LAUDOS PODERÃO SER EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU DO FABRICANTE DA TINTA, JUNTO COM CÓPIA DA NOTA FISCAL DA TINTA OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DA TINTA COMPROVANDO VÍNCULO COMERCIAL. CATÁLOGO CONTENDO IMAGENS COLORIDAS DOS PRODUTOS COTADOS, CONTENDO O CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO ITEM QUE, NECESSARIAMENTE, DEVERÁ SER O MESMO CÓDIGO DO ITEM INFORMADO NA PROPOSTA. GARANTIA MÍNIMA: 36 MESES. MARCA REALPLAST /MODELO CJA – 05B // FNDE / FABRICANTE REDE EDUCAR MAIS REALPLAST – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA.</p> | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA
ESTADO DA BAHIA

| | | | | | | |
|---|--|-----|----|------------|---------------|-----------|
| 3 | <p>CONJUNTO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA TAM -04, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA 401, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 -MÓVEIS ESCOLARES -CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE PORCAS COM FLANGÉ DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR PADRÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA: MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE PORCAS COM FLANGÉ DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR PADRÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS 450MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 22 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA, TRAVESSA ESTRUTURALEM NYLON ADITIVADO DE FIBRA DE VIDRO INJETADO NA COR PRETA PARA DAR RESISTÊNCIA AO TAMPO. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA: -06 PORCAS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); -06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM (PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS - FRONTAL E POSTERIOR - AOS PÉS). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEME SEM CARGAS, INJETADAS NA COR PADRÃO FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA NA COR CINZA. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. PODERÁ SER INSERIDO NA PARTE SUPERIOR DO TAMPO A GRAVAÇÃO DO BRASÃO E/OU LOGOMARCA DO REQUISITANTE, CONFORME MODELO FORNECIDO. DIMENSÕES DA MESA LARGURA MÍNIMA DO TAMPO: 600 MM LARGURA MÍNIMA DO ESPAÇO PARA AS PERNAS: 500 MM ALTURA DO TAMPO (TOLERÂNCIA ± 10 MM): 650 MM PROFUNDIDADE MÍNIMA DO TAMPO: 450 MM. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR PADRÃO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, PODERÁ SER INSERIDO NO ENCOSTO DA CADEIRA A GRAVAÇÃO DO BRASÃO E/OU LOGOMARCA DO REQUISITANTE, CONFORME MODELO FORNECIDO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 7/8, EM CHAPA #16 ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO À ESTRUTURA: REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR PADRÃO FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA NA COR CINZA. DIMENSÕES DA CADEIRA LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 400 MM LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 396 MM ALTURA DO ASSENTO (TOLERÂNCIA 10 MM): 385 MM EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO: 198 MM PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO, TOLERÂNCIA ± 10 MM 335 MM. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS - CTF / APP DO FABRICANTE DO PRODUTO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE UMA OCP ACREDITADA PELO INMETRO EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, SE O MESMO NÃO FOR O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA AUTORIZANDO O USO DO CERTIFICADO NO REFERIDO PROCESSO; PARA</p> | 150 | CJ | R\$ 649,00 | R\$ 97.350,00 | REALPLAST |
|---|--|-----|----|------------|---------------|-----------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA - CONSTITUÍDA EM 1962

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|-----------------------|
| MAIOR PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SERÁ ACEITO O CERTIFICADO DA NORMA 14006/2008 DE MESA COM TAMPO EM ABS INJETADO COM REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO. LAUDO EMITIDO POR UM LABORATÓRIO COMPETENTE DE RESISTÊNCIA A DUREZA A LÁPIS, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE COMPROVANDO QUE A TINTA USADA NA PINTURA TEM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA NA ESTRUTURA METÁLICA DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A. OS LAUDOS PODERÃO SER EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU DO FABRICANTE DA TINTA, JUNTO COM CÓPIA DA NOTA FISCAL DA TINTA OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DA TINTA COMPROVANDO VÍNCULO COMERCIAL. CATÁLOGO CONTENDO IMAGENS COLORIDAS DOS PRODUTOS COTADOS, CONTENDO O CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO ITEM QUE, NECESSARIAMENTE, DEVERÁ SER O MESMO CÓDIGO DO ITEM INFORMADO NA PROPOSTA. GARANTIA MÍNIMA: 36 MESES. MARCA REALPLAST /MODELO CJA – 04B / FNDE /FABRICANTE REDE EDUCAR MAIS REALPLAST – INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CJ | | | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 05 | | | | | R\$ 407.250,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses), contados do dia 10/02/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 92, IV)

3.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pelo CONTRATADO, os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de XX% (XX por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.1.1.1. (...)

Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.2.2.1 (...)

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Fica assegurada à PREFEITURA a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste contrato diretamente através da Portaria nº 3920 de 22 de dezembro de 2025, exercer a função de Fiscal Titular, o Sr. CARLOS VITOR SILVA SANTOS e como fiscal Suplente, a Sra. ISMONE MEDEIROS GONÇALVES, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, ou através de terceiros devidamente credenciados, designada pelo Prefeito Municipal.

5.2. Para gerenciamento geral, acompanhamento e fiscalização operacional da execução deste contrato (Gestor e Fiscal de Contrato) será o responsável designado através de portaria.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



6.1. O presente Contrato tem por preço global de **R\$ 952.495,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

8.1.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. A dotação orçamentária proveniente deste contrato será empenhada no exercício de 2025.

| | | |
|------------|------------|--|
| PODER | 2 | EXECUTIVO |
| ÓRGÃO | 4 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| SECRETARIA | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| UNIDADE | 07.14 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| ATIVIDADE | 2.036 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL |
| ELEMENTO | 4490.52.00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE |
| FONTE | 1542 | TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT |

CLÁUSULA DÉCIMA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. As obrigações do contratante e do contratado e demais condições a eles referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.2. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.3. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.6. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

(2) compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA**

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021). 14.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13.15. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a

14.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

14.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado ao CONTRATADO: a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira; b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tucano para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
ALCOBAÇA
RUA DO COMÉRCIO, S/Nº - CENTRO - ALCOBAÇA - BA

19.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alcobaca – BA, 10 de fevereiro de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:6040994
0534

Assinado de forma digital
por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.02.12
10:44:41 -03'00'

GIVALDO MUNIZ
Prefeito Municipal
Contratante

ASSINADO DIGITALMENTE
RAFAEL GAMA DOS SANTOS

2026.02.12 05:56:13 -03'00'
<http://se.pro.gov.br/assinator-digital>



LITORAL MOBILE COMERCIO E
SERVICOS DE MOVEIS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG: 22708007-44

Nome:
RG: 1135031226

Chancela jurídica

O presente contrato, de nº 026/2026, foi analisado pelo Procurador Geral do Município que concluiu por sua regularidade de forma e mérito, atendendo às exigências contidas na lei federal nº 14.133/21

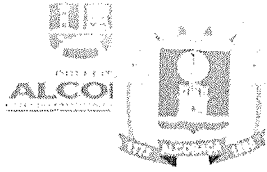
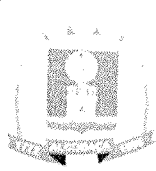
Em ___/___/___
Assinatura:

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



Documento assinado digitalmente

GUINTEHER NUNES VEIGA
Data: 11/02/2026 05:56:13-0300
Verifique em <https://validar.dfi.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3920 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE
SERVIDORES PARA ATUAREM COMO
FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local:

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as Servidoras Públicas Municipais, o Sr. CARLOS VITOR SILVA SANTOS, indicada para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, a Sra. ISMONE MEDEIROS GONÇALVES, indicada para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PA 157/2025** firmado entre o Município de Alcobaça-Ba e Pessoa Jurídica **LITORAL MOBILE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA**), inscrita no CNPJ sob o Nº 47.663.553/0001-98, visando à **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2025 - Contratação de empresa para aquisição de matérias permanente e brinquedos, para atender as necessidades da**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ. 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

Secretaria Municipal de Educação do Município de Alcobaça, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD 031/2025 e especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Art. 2º - Os servidores, ora nomeadas desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

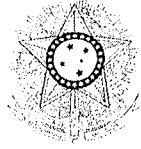
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ. 13.761.721/0001-66



PODLR JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LITORAL MOBILE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.663.553/0001-98
Certidão n°: 79716212/2025
Expedição: 22/12/2025, às 18:13:14
Validade: 20/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LITORAL MOBILE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.663.553/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LITORAL MOBILE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 47.663.553/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:03:59 do dia 22/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2026.

Código de controle da certidão: **2228.54A0.B7BC.F56A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: LITORAL MOBILE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 47.663.553/0001-98
Endereço: AVENIDA DOM JOAO VI N° 000011 - BROTAS, SALVADOR/BA - CEP: 40285001 - EDIF SETA EMPRESARIAL SALA 22

Número da Certidão: 3575059

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 18:19:13 horas do dia 22/12/2025.

Válida até dia 22/03/2026.

Código de controle da certidão: **9ED8.8B99.3B07.70B6.B469.46ED.CAA6.32A7**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20256429338**

| | |
|---|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| LITORAL MOBILE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS I | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 198.966.907 | 47.663.553/0001-98 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/12/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Pesquisar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.663.553/0001-98
Razão Social: LITORAL MOBILE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA
Endereço: AV DOM JOAO VI 000011 EDIF SETA EMPRESAR / BROTAS / SALVADOR / BA / 40285-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

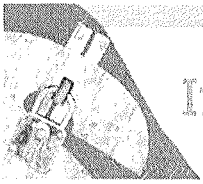
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2026 a 07/03/2026

Certificação Número: 2026020604195919883090

Informação obtida em 10/02/2026 19:03:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



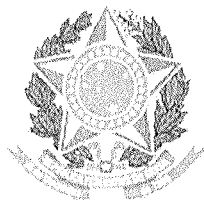
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/02/2026 às 19:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.663.553/0001-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 698B.AC29.7877.F257 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LITORAL MOBILE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **47.663.553/0001-98**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:08:52 do dia 10/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: SQ25100226190852

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LITORAL MOBILE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **47.663.553/0001-98**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 19:04:53 do dia 10/02/2026 , com validade até o dia 12/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: NdjQ05CfBNCXPBQmIVE1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Envio da Publicação Nº 2602100896111

Prefeitura Municipal de Alcobaça

CNPJ: 13.761.721/0001-66

Usuário

Nome: Maria Aparecida Calixto Dias

E-mail: contratos@alcobaca.ba.gov.br

Telefone: (73) 98128-9549

Informações da Publicação

Data Prevista: 10/02/2026

Protocolo: 2602100896111

Matérias Enviadas

Código: 465923

Ato: Outros

Título: CONVOCAÇÃO

Arquivo: CONVOCAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS Nº 28-2025 - LITORAL MOBILE-assinado.pdf — SHA1:
a9ffb2268cd8984499da3e1ad61545294eac310b

A ser publicado em: Diário do Município

Certidão emitida em 10/02/2026 às 13:46

Certificação Digital: 45080412-857D0108-0F67F598-300F292F.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Observações:

- Manter uma cópia digital deste documento para futura conferência da Assinatura Digital ICP-Brasil.
- Verificar a publicação na data prevista 10/02/2026 nos veículos **Diário do Município**, se a publicação não ocorrer entre em contato conosco.

A responsabilidade pela publicação do ato enviado é do usuário que fez o registro através do protocolo 2602100896111.

Para maiores informações entre em contato através do telefone: (71) 3500-2525.



EXTRATOS DE CONTRATO

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaÇA CNPJ 13.761.721/0001-66 |
|--|
| EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 026/2026 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2025 PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 |
| CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ALCobaÇA-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| CONTRATADA: LITORAL MOBILE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Dom João VI, nº 000011 - Edif Seta Empresarial Sala 22, Bairro Brotas, Cidade de Salvador/BA, CEP Nº. 40.265-001, inscrita no CNPJ sob o nº 47.663.553/0001-98. |
| OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2025 - Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente e brinquedos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alcobaça, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD 031/2025 e especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. |
| FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. |
| VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 10/02/2026 a 10/02/2027, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente. |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaÇA CNPJ 13.761.721/0001-66 |
|---|
| EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 027/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL08/2026 |
| CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCobaÇA-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000. |
| CONTRATADA: ALTO MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ: 62.144.954/0001-07, com sede à Rua Eugenio Teixeira Leal, nº 230, Alameda Mall Sala 17, Bairro Góes Calmon, Itabuna/BA, CEP 45.605-390. |
| OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de show artístico com o Cantor "O DJ GONZAGA", conforme Processo Administrativo nº. 006/2026. |
| FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. |
| VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 11/02/2026 a 31/03/2026, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente. |